



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do <i>Diário do Governo</i> , deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.	ASSINATURAS				O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.
	As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$	
	A 1.ª série	140\$		80\$	
	A 2.ª série	120\$		70\$	
	A 3.ª série	120\$		70\$	
	Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio				

SUMÁRIO		MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA	
Ministério da Justiça:		Portaria n.º 17 236	
Portaria n.º 17 235:		Nos termos do disposto no artigo 1.º e seu § 2.º do Decreto-Lei n.º 31 913, de 12 de Março de 1942, e dos artigos 24.º, n.º 19.º, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 41 723, de 8 de Julho de 1958, e 170.º do Decreto-Lei n.º 35 108, de 7 de Novembro de 1945:	
Determina que sejam entre si anexados os serviços dos registos civil e predial e do notariado do concelho de Murça.		Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Saúde e Assistência, que o quadro do pessoal de direcção e chefia do Hospital-Colónia Rovisco Pais, constante da Portaria n.º 15 706, de 28 de Janeiro de 1956, passe a ter a seguinte constituição:	
Ministérios das Finanças e da Saúde e Assistência:			
Portaria n.º 17 236:			
Dá nova constituição ao quadro do pessoal de direcção e chefia do Hospital-Colónia Rovisco Pais, constante da Portaria n.º 15 706.			
Ministério da Marinha:			
Portaria n.º 17 237:			
Dá nova redacção à alínea c) do artigo 70.º do Regulamento da Escola Naval, aprovado pelo Decreto n.º 41 894.			
Ministério do Ultramar:			
Portaria n.º 17 238:			
Manda vedar a pesquisas mineiras determinada área do distrito da Zambézia, na provincia ultramarina de Moçambique.			
Ministério das Comunicações:			
Despacho:			
Autoriza o reforço de uma verba inscrita no orçamento em vigor da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones.			
Ministério da Saúde e Assistência:			
Decreto-Lei n.º 42 348:			
Permite o reajustamento dos vencimentos e outras remunerações dos servidores das pessoas colectivas de utilidade pública administrativa dependentes do Ministério da Saúde e Assistência.			

Número de lugares	Categorias	Vencimentos segundo o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26 115
1	Director	C
1	Administrador	E
1	Chefe dos serviços clínicos	G
1	Chefe dos serviços de laboratório	H
1	Chefe da secretaria	I
1	Chefe da contabilidade	K
1	Tesoureiro (a)	M

(a) É abonado mensalmente de 300\$ para falhas.

Ministérios das Finanças e da Saúde e Assistência, 25 de Junho de 1959. — Pelo Ministro das Finanças, *José Júlio Pizarro Beleza*, Subsecretário de Estado do Orçamento. — O Ministro da Saúde e Assistência, *Henrique de Miranda Vasconcelos Martins de Carvalho*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Portaria n.º 17 237

Sendo conveniente admitir também ao curso de administração naval, além dos candidatos habilitados com o exame da alínea g) do 3.º ciclo dos liceus, os que possuam o exame da alínea f), quando não haja dos primeiros em número suficiente:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, ao abrigo do disposto no artigo 159.º do Regulamento da Escola Naval, aprovado pelo Decreto n.º 41 894, de 7 de Outubro de 1958, que

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 17 235

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2049, de 6 de Agosto de 1951, sejam entre si anexados os serviços dos registos civil e predial e do notariado do concelho de Murça.

Ministério da Justiça, 25 de Junho de 1959. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.